

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES detalhadas sobre a cobertura atual e ampliação do Programa Estratégia de Saúde da Família no município.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas sobre a cobertura atual e ampliação do Programa Estratégia de Saúde da Família no município.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) constitui a principal porta de entrada da população aos serviços de saúde, sendo responsável por reorganizar a Atenção Primária por meio de equipes multiprofissionais que atuam em territórios definidos, com foco na promoção, prevenção e cuidado integral. Essas equipes mínimas de Saúde da Família (eSF) são obrigatoriamente compostas por médico generalista ou especialista em Saúde da Família, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), podendo contar ainda com Agentes de Combate às Endemias (ACE) e equipes de Saúde Bucal. Os ACS e ACE, por sua vez, desempenham papel essencial para a capilaridade das ações no território, atuando diretamente na prevenção de doenças e na educação em saúde junto às comunidades.

O presente requerimento visa suprir lacunas de informação essenciais para o exercício da função fiscalizatória deste Parlamento. Considerando que aproximadamente 34% da população brasileira ainda não tem acesso à Estratégia Saúde da Família, e que a ampliação da cobertura é meta fundamental para a garantia do direito à saúde, é imperativo que este vereador compreenda a real situação do município.

A ausência de equipes da ESF em determinadas regiões, especialmente as mais periféricas ou vulneráveis, pode comprometer o princípio da equidade do SUS e sobrecarregar outros níveis de atenção.

Diante do exposto, requeremos as seguintes informações:

1. Quantas Unidades de Saúde da rede municipal possuem equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) implantadas? Encaminhar a relação nominal de todas essas unidades.



2. Quais são os tipos de equipes da ESF existentes no município (por exemplo, equipe de Saúde da Família modalidade I ou II, equipe de Saúde Bucal, equipes multiprofissionais - e Multi)? Favor especificar a composição de cada tipo de equipe atualmente em atividade.
3. Qual é o número total de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e de equipes de Saúde Bucal (ESB) implantadas e em funcionamento no município, discriminando por unidade de saúde e por região/território de abrangência?
4. Em relação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE):
 - a) Qual o número total de ACS e ACE atualmente em atividade no município?
 - b) Informar, por unidade de saúde, quais delas possuem ACS vinculados e quantos.
 - c) Informar, por região, quais territórios não contam com a cobertura de ACS, detalhando o motivo da ausência.
5. Nas regiões do município onde não há cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), como a população é atendida? Qual é o modelo de atenção à saúde ofertado (ex.: Unidades Básicas de Saúde com equipe de Atenção Primária - eAP, pronto-atendimentos, encaminhamento para outras regiões)? Descrever o fluxo de funcionamento e quais serviços estão disponíveis nesses locais.
6. Qual é o critério técnico adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para a implantação de novas equipes da Estratégia Saúde da Família?
7. Existe atualmente um planejamento formal para ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família no município? Em caso positivo, informar:
 - a) Quais regiões ou bairros estão prioritariamente contemplados para receber novas equipes?
 - b) Qual o cronograma e o prazo estimado para a conclusão dessa ampliação?
 - c) Quantas novas equipes estão previstas para serem implantadas até o final do atual exercício e da atual gestão?

As informações solicitadas, como os critérios para implantação, o modelo assistencial alternativo nas áreas descobertas e o planejamento para expansão, são imprescindíveis para avaliar a política municipal de saúde e propor melhorias que assegurem um atendimento digno, contínuo e de qualidade a todos os munícipes.

Nesse contexto, compete ao Poder Executivo Municipal planejar, executar e ampliar a cobertura da Atenção Primária, garantindo o acesso universal e equânime aos serviços de saúde, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social. Por fim, é dever deste vereador fiscalizar as políticas públicas municipais, em especial as voltadas à saúde da população, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos e no planejamento das ações.



Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 3 de março de 2026.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Equipe de Saúde da Família*. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/equipe-saude-da-familia?utm_source. Acesso em: 2 mar. 2026.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Estratégia Saúde da Família (ESF)*. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf?utm_source. Acesso em: 2 mar. 2026
3. SÃO PAULO (SP). Prefeitura Municipal. *Serviço: Estratégia Saúde da Família – ESF*. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/w/servico/estrategia-saude-da-familia-esf?utm_source. Acesso em: 2 mar. 2026.

vcbs0

